



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**CONVITE**

**Assunto: Procedimento de Ajuste Direto ADG – 01/2023 - “Prestação de serviço contínuo de aluguer de filmes em formato digital (2D e 3D) para exibição no Cineteatro Municipal de Sátão - ano 2023”**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a aquisição de serviços identificada em epígrafe, nos termos do disposto no art.º 115º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo DL nº111-B/2017 de 31 de agosto e pelas alterações introduzidas pela Lei 30/2021 de 21 de maio e pelo Decreto – Lei nº78/2022 de 7 de novembro e nas condições do presente convite.

**1. Entidade adjudicante:** A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Sátão, com sede na Praça Paulo VI, 3560-154, em Sátão, telefone 232 98 00 00, fax 232 98 20 93 e e-mail [geral@cm-satao.pt](mailto:geral@cm-satao.pt).

**2. Órgão que tomou a decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sátão, Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, através de Despacho com data de 09/01/2023.

**3. Tipo de contrato e critério do Ajuste Direto:** trata-se de uma aquisição de serviços que recai sobre a modalidade de Ajuste Direto pelo do critério do valor.

**4.Preço base:** o preço base do procedimento é de 9.975,00€ (nove mil novecentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço base unitário por filme de 285,00€ ( duzentos e oitenta e cinco euros ) acrescido de IVA à taxa legal em vigor .

**5. Prazo e modo de apresentação da proposta:**

A proposta e todos os documentos que a constituem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras públicas, sita em [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), até às 23h do 3º dia a contar da data de envio do convite.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**6. Documentos que constituem a proposta:**

1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documento que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, com indicação do valor global e valor unitário por filme (**PROPOSTA**);
- c) Certidão permanente da empresa ou código de acesso;
- e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta.

2. Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir IVA.

3. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

**7. Esclarecimentos:** Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

**8. Negociação de Propostas:** A proposta apresentada não será objeto de negociação.

**9. Prazo de validade da proposta:** O prazo de validade da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

**10. Propostas variantes:** Não são admitidas propostas variantes.

**11. Prazo de execução do contrato:** O contrato mantém-se em vigor até 31/12/2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**12. Prestação da caução:** nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88 do CCP, não é exigível caução.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**13. Documentos de habilitação:**

O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, redigidos em língua portuguesa, no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação de adjudicação, a saber:

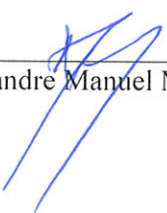
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos;
- C) Comprovativo de registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo

A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo indicado, implica, nos termos do disposto no art.º 86º do mesmo Código, a caducidade da adjudicação.

**14. Legislação aplicável:**

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)